



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 006, de 06/04/2026**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 09 e 10 de abril de 2026, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 006 de 06/04/2026 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **DESSA FORMA segue abaixo o Projeto de Lei nº. 006/2026, APROVADO NA ÍNTEGRA.**

### **PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, além do limite já autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026, até o percentual adicional de **60% (sessenta por cento)** do valor total do orçamento vigente.

**Art. 2º** Os créditos suplementares de que trata esta Lei serão abertos com base nas fontes de recursos previstas na legislação vigente, inclusive por superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotações, bem como recursos oriundos de transferências e ingressos adicionais ao



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA  
CONFUSÃO/TO**



longo do exercício, observado o limite global autorizado, correspondente à soma dos percentuais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e nas demais leis autorizativas supervenientes, inclusive esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de abril de 2026.

**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**